ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.449 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 30 da rua Aratiba, pertencente ao patrimonio do Município, de 500,00 m2, à ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 15 da rua Santo Gonçalves, 25,00 m; ao SUL com o lote nº 16 da rua Polonia, 25,00 m; a LESTE com a rua Polonia, 20,00 m e ao OESTE, com outra metade do mesmo lote nº 30, 20,00 m.

Artigo 2º - A doação que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um prédio de apartamentos, destinados especificamente a moradia dos Juizes de Direito da Comarca de Erechim.

Artigo 3º - O imovel reverterá ao patrimonio do Município, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data da promulgação da presente, não for dado início as obras.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - deverá no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei, apresentar na Secretaria de Obras da Municipalidade, projeto da obra a ser construida.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revigadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 20 de Outubro de 197[illegible]

ARISTIDES AGOSTINHO ZANINOTTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

[illegible] CAPPAPO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.449 DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANESONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 30 da rua Arat ba, pertencente ao patrimonio do Município, de 900,00 m2, à ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 15 da rua Bento Gonçalves, 25,00 m, ao SUL com o lote nº 10 da rua Polonia, 25,00 m, a LESTE com a rua Polonia, 20,00 m e ao OESTE, com outra metade do mesmo lote nº 30, 20,00 m.

Artigo 2º - A doação que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um prédio de apartamentos, destinados especificamente a moradia dos Juizes de Direito da Comarca de Erechim.

Artigo 3º - O imovel reverterá ao patrimonio do Município, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data da promulgação da presente, não for dado início as obras.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - deverá no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei, apresentar na Secretaria de Obras da Municipalidade, projeto da obra a ser construida.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 20 de Outubro de 1978

ARISTIDES AGOSTINHO PANDOLFO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário